

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE

Em 05 de janeiro de 2005

PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR CVM Nº RJ2003/5473

Objetivo do Processo: "Colocação irregular de valores mobiliários no mercado, praticada pela CMW PLANEJAMENTO IMOBILIARIO S/C LTDA. (instituição não integrante do sistema de distribuição), e autorizada pelo BANCO OURINVEST S/A, na oferta pública secundária do Fundo de Investimento Imobiliário Proj. Água Branca, registrada na CVM em 06/06/01. Divulgação de informações inverídicas ao mercado."

Assunto: Prorrogação do prazo de defesa por solicitação de indiciados

Indiciados Requerentes	Advogados
BANCO OURINVEST S.A.	MÁRCIO MONTEIRO GEA E OUTROS
RODOLFO SCHWARZ	MÁRCIO MONTEIRO GEA E OUTROS
SAMUEL JORGE E. CESTER	MÁRCIO MONTEIRO GEA E OUTROS
DAVID ASSINE	MÁRCIO MONTEIRO GEA E OUTROS
MOISE POLITI	MÁRCIO MONTEIRO GEA E OUTROS

DESPACHO

Tendo em vista o recebimento de pedidos de prorrogação do prazo de defesa formulados por BANCO OURINVEST S.A., RODOLFO SCHWARZ, SAMUEL JORGE ESTEVES CESTER, DAVID ASSINE e MOISE POLITI, indiciados nos autos do Processo Administrativo Sancionador CVM nº RJ2003/5473, concedo prorrogação por mais trinta dias, até o dia 21/02/2005.

CARLOS ALBERTO REBELLO SOBRINHO

Superintendente de Registro de Valores Mobiliários